



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador Leandro Andrade Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 074/2017

Dispõe sobre a autorização para realização de “Gabinete Itinerante”, “Gabinete Móvel” ou semelhante no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado no Município de Araucária a realização de “Gabinete Itinerante”, “Gabinete Móvel” ou semelhante pelos vereadores no município de Araucária.

§ 1º O gabinete ao qual se refere o “*caput*” deste artigo compreende no atendimento direto a população nos bairros, podendo ser realizado em qualquer rua do Município desde que obedecidas as legislações de zoneamento e trânsito.

§ 2º O vereador poderá utilizar de seus assessores e estagiários, desde que obedecidas a carga horária e atribuições do cargo.

§ 3º O atendimento se dará em estrutura móvel de responsabilidade do vereador, ficando vetado o uso da referida estrutura para divulgação eleitoral direta ou indireta, respeitando ainda os prazos estabelecidos na Lei nº 9.504/1997.

Art. 2º É vetada a utilização da estrutura do gabinete para favorecimento pessoal de qualquer cidadão.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O contato direto com a população é a uma das premissas mais importantes do



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

mandato de um vereador. Entretanto, a distância da Câmara de Vereadores de muitos bairros ou ainda a impossibilidade financeira impedem que grande parte da população tenha direto acesso aos seus representantes.

Neste sentido, a iniciativa dos vereadores de levar a estrutura de seus gabinetes para a rua visando tomar conhecimento e tentar atender aos anseios da população é medida que deve ser estimulada em nosso Município.

Diante da relevância da matéria e do interesse público da qual esta revestida, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Araucária 14 de Agosto de 2017

Leandro Andrade Preto Vereador